



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL N.º 8/2019/ARN/REI/IFTO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
O CAMPUS ARAGUAÍNA DO IFTO

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

I – TITULAÇÃO¹: somente será considerado o título de maior pontuação			
Critérios	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
A) DOUTOR – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30,00	30,00	
B) MESTRE – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20,00	20,00	
C) ESPECIALISTA – certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007.	10,00	10,00	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL²:			
D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: comprovante de exercício do magistério comprovado através dos seguintes documentos, dependendo do caso: D.1 Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho ou o último contracheque, caso não tenha finalizado o contrato; D.2 contrato de trabalho com o último contracheque; D.3 cópias de todos os contracheques do período; D.4 declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério;	5,00 pontos para cada semestre letivo de experiência em docência e não contabilizando fração.	70,00	

D.5 certidão de exercício de atividade pública.			
TOTAL		100,00	

¹Conforme item 11.3 do Edital n.º 8/2019, não serão aceitas certidões, declarações e/ou atas de conclusão de curso em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, em conformidade com a Nota Técnica n.º 4/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA, do Ministério da Educação.

²Conforme item 11.5 do Edital n.º 8/2019, para efeito da avaliação da Prova de Títulos, considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 22/02/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598508** e o código CRC **FFB481B8**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0300
portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br